

Decreto nº 253/2019 Maurilandia do Tocantins - TO, 18 de julho de 2019

“Dispõe ; sobre recesso administrativo e dá outras providências”.

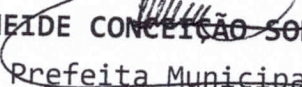
A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66 incisos VI da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedido recesso administrativo a todos os funcionários públicos municipais no período de 22 de julho a 02 de agosto de 2019, excetuando os de saúde, CRAS, limpeza urbana, os essenciais e os funcionários convocados pela Administração para exercerem suas funções.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maurilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de julho de 2019.


LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA
Prefeita Municipal